



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

APROVADO

Sala das Sessões em

*unanimidade
com dispensa
do instrumento
legal*

06/02/85

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº

1079

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênios com a Secretaria de Estado da Educação, visando adequação de prédios das Escolas Estaduais do Município, para extensão de séries.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 07/02/1985.

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETARIA

Visto:

04/10/2/85

Plácido Ribeiro Vaz